



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI N.º 1.583, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

Torna de utilidade pública a **Associação dos Apicultores do Distrito de Roldão e Adjacências - AADRA** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a **Associação dos Apicultores do Distrito de Roldão e Adjacências - AADRA e dá outras providências**, inscrita no CNPJ sob nº 12.912.998/0001-80, fundada no dia cinco de março de dois mil e dez, de caráter associativo, com sede, no Sítio Gangorra, Distrito de Roldão, Município de Morada Nova (CE).

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo de Morada Nova atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias para a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de janeiro de 2012.


JOSE OZIMAR NOGUEIRA FREIRE
Presidente da Câmara Municipal